

Quinta-feira, 03 de Abril de 2025



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Sumário

AVISO DE LICITAÇÃO	2
NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS	3
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE COMPRAS N° 34/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2025	4
EDITAL DE LICITAÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, EMISSÃO, FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE CARTÕES VALE-REFEIÇÃO	5
BALANCETE SINTÉTICO	6
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/SPUMA/2025 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS ELETRÔNICOS, PILHAS E BATERIAS ARMAZENADOS NO PEV	14

ABRIL DE 2025

Diário Oficial

Edição nº 541-A/2025

Expediente

O Diário Oficial de Caçapava é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Caçapava, Conforme **Lei Municipal nº 5819**, de 22 de março de 2021.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Caçapava poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://cacapava.sp.gov.br/diario-oficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ: 45.189.305/0001-21
Endereço: Rua Cap. Carlos de Moura, 243
Telefone: (12) 3654-6600
Site: <https://cacapava.sp.gov.br>

Câmara Municipal de Caçapava
CNPJ: 48.408.496/0001-63
Endereço: Praça da Bandeira, 151
Telefone: (12) 3654-2000

FUSAM (FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA)
CNPJ: 50.453.703/0001-43
Endereço: Av. Dr. Pereira de Mattos, 63 - Centro, Caçapava/SP - CEP: 12281-450
Telefone: (12) 3654-8800
E-mail: comunicacao@fusam.com.br



Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – PROCESSO Nº 1533/2025.

OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames cardiológicos.

Retirada do Edital no site www.cacapava.sp.gov.br – link: <https://cacapava.sp.gov.br/licitacoes/pregao-eletronico>, local da sessão pública: www.comprascacapava.com.br. **Abertura: 24/04/2025, às 09h30min.**
Informações: Fone (12) 3654-6691.

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6691 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA – SP NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS

O Município de Caçapava, atendendo ao disposto no art. 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, em conformidade com o decreto n.º 3.068, de 01/07/97, notifica os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede em Caçapava, que o Governo Federal liberou recursos no valor de R\$ 3.300.964,41 (Três milhões, trezentos mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos) os quais especificamos abaixo:

CONTA CORRENTE	PROGRAMA	DATA	VALORES
49.110-1	FUNDO MUN. SAÚDE	02/04/2025	R\$ 62.479,19
49.110-1	FUNDO MUN. SAÚDE	03/04/2025	R\$ 1.144.845,55
49.112-8	F. MUN. SAÚDE -ENFERMAGEM	02/04/2025	R\$ 117.407,73
38.210-8	FUNDEB-ITR	28/03/2025	R\$ 300,15
38.210-8	FUNDEB-FPE-FPM	28/03/2025	R\$ 236.283,27
38.210-8	FUNDEB-IPI-EXPORTAÇÃO	28/03/2025	R\$ 6.513,83
38.210-8	FUNDEB-ITCMD	01/04/2025	R\$ 32.399,89
38.210-8	FUNDEB-IPVA	01/04/2025	R\$ 175.124,58
38.210-8	FUNDEB-RECEB. DE ICMS	01/04/2025	R\$ 639.298,43
163.390-2	PBPN-PETRÓLEO	28/03/2025	R\$ 581.500,63
163.390-2	PBPN-PETRÓLEO	31/03/2025	R\$ 304.415,41
160.597-6	ITR	28/03/2025	R\$ 395,75
TOTAL			R\$ 3.300.964,41

Caçapava, 03 de abril de 2025.

Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, Estado de São Paulo, torna público que será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, nos termos da Lei 14.133/2021, para aquisição do objeto que segue:

PROCESSO DE COMPRAS N° 34/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2025

DATA: 22 de abril de 2025, às 09:00 horas

OBJETO: Aquisição de 1 veículo automotor, tipo sedan, zero-quilômetro, para compor a frota da Câmara Municipal de Caçapava/SP.

O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://www.camaracacapava.sp.gov.br/> e <https://novobmnet.com.br/>. Outras informações poderão ser solicitadas na sede da Câmara Municipal de Caçapava, situada na Pça. da Bandeira, n° 151, Centro – Caçapava-SP, das 9 h às 17 h.

Rodrigo Meireles Coursino – Presidente.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, Estado de São Paulo, torna público que está aberto o CREDENCIAMENTO de empresas, visando à prestação de serviços de gerenciamento, administração, fiscalização, emissão, fornecimento e manutenção de cartões vale-refeição.

O Edital completo encontra-se disponível no site: <https://www.camaracacapava.sp.gov.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Outras informações poderão ser solicitadas na sede da Câmara Municipal de Caçapava, situada na Pça. da Bandeira, nº 151, Centro – Caçapava-SP, das 9 h às 17 h ou através do e-mail: licitacoes@camaracacapava.sp.gov.br

Rodrigo Meireles Coursino – Presidente.

BALANCETE SINTÉTICO

Edição nº 541-A, 03 de abril de 2025

CN-SIFPM		Prefeitura de Caçapava				CONAM
Movimentacao Extraorçamentaria - Balancete Sintetico - 02 / 2025						
DATA 31/03/2025						Pagina 1
Codigo	Especificacao	RECEITA		DESPESA		
		No Mes	No Ano	No Mes	No Ano	
	RESTOS A PAGAR					
	Restos a Pagar 2023			201,07	1.016,73	
	Restos a Pagar 2024			2.133.886,39	7.952.899,12	
	TOTAL RESTOS A PAGAR			2.132.087,46	7.953.915,85	
2.0.00	DEPOSITOS A CURTO PRAZO					
2.2.00	DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO					
2.2.01	depositos de terceiros	5.926,95	11.505,00	0,00	0,00	
	TOTAL DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	5.926,95	11.505,00	0,00	0,00	
	TOTAL DEPOSITOS A CURTO PRAZO	5.926,95	11.505,00	0,00	0,00	
4.0.00	CONSIGNACOES					
4.1.00	CONSIGNATARIOS DIVERSOS					
4.1.02	sindicatos / entidades representativas de clas	31.776,73	63.271,72	31.494,99	62.836,64	
4.1.03	PENSO ALIMENTICIA	42.954,22	87.256,06	42.954,22	87.256,06	
4.1.06	contribuicoes a sociedades	188.259,82	373.740,88	189.309,93	378.826,43	
4.1.09	emprestimos e financiamentos consignados	465.339,16	926.481,29	463.142,33	927.054,76	
4.1.10	inss - ativo civil	778.452,18	1.552.160,40	773.693,07	1.742.123,33	
4.1.11	inss - contribuinte individual	3.187,36	44.397,54	41.045,81	108.864,64	
4.1.12	inss - cessao de mo de obra	22.179,81	93.370,88	339.415,72	429.350,91	
	TOTAL CONSIGNATARIOS DIVERSOS	1.532.149,38	3.142.678,77	1.671.055,87	3.736.294,77	
	TOTAL CONSIGNACOES	1.532.149,38	3.142.678,77	1.671.055,87	3.736.294,77	
6.0.00	REALIZAVEL A CURTO PRAZO					
6.1.00	CREDITOS DIVERSOS A RECEBER					
6.1.01	inss - ativo civil	0,00	0,00	512,47	527,62	
6.1.02	inss - contribuinte individual	123,97	123,97	0,00	123,97	
6.1.03	inss - cessao de mo de obra	6.412,05	6.412,05	6.412,05	6.412,05	
6.1.04	salario-familia	3.770,00	7.554,44	4.020,00	7.890,00	
6.1.05	salario-maternidade	2.336,50	6.615,29	2.904,72	5.241,22	
6.1.99	outros creditos a receber	171,15	329,81	0,00	1,00	
	TOTAL CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	12.813,67	21.045,56	13.859,24	20.105,86	
	TOTAL REALIZAVEL A CURTO PRAZO	12.813,67	21.045,56	13.859,24	20.105,86	
9.0.00	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS INTRA OFSS					
9.1.00	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS					

CN-SIFPM		Prefeitura de Caçapava				CONAM
Movimentacao Extraorçamentaria - Balancete Sintetico - 02 / 2025						
DATA 31/03/2025						Pagina 2
Codigo	Especificacao	RECEITA		DESPESA		
		No Mes	No Ano	No Mes	No Ano	
9.1.02	fundacao publica	0,00	0,00	8.227.553,00	15.400.910,74	
9.1.07	camara municipal - duodecimo no exercicio	0,00	0,00	1.047.294,49	2.094.588,98	
	TOTAL TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	9.274.847,49	17.495.499,72	
9.2.00	REPASSES PREVIDENCIARIOS - PLANO FINANCEIRO					
9.2.01	repasse p/cobercureta lnasuf financeira-pl financ	0,00	0,00	97.593,75	172.371,50	
	TOTAL REPASSES PREVIDENCIARIOS - PLANO FINANCEIRO	0,00	0,00	97.593,75	172.371,50	
	TOTAL TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS INTRA OFSS	0,00	0,00	9.372.441,24	17.667.871,22	
	TOTAL GERAL	1.550.890,00	3.175.229,33	13.189.443,81	29.378.187,70	

Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

Luis Claudio de Toledo Araújo
Secretário de Finanças

Dalane Lucena Sousa
Dir.Depto Gestão Orçam e Contabilidade
CRC-1SP-349248/O-2

Prefeitura de Caçapava												CONAM	
BALANÇETE SINTÉTICO DA DESPESA LIQUIDADADA POR ELEMENTO													
DATA 31/03/2025												Pagina 1	
Mes : 02 / 2025													
Economica	Descricao	Liquidado no Mes	%	Liquidado no Ano	%	Empenhado no Ano	%	A Liquidar	%	Dotacao	%	Saldo	%
13.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES												
13.1.00.00.00	despesas pessoais e encargos sociais												
13.1.90.00.00	despesas pessoais e encargos sociais												
13.1.90.03.00	despesas pessoais e encargos sociais												
13.1.90.04.00	despesas pessoais e encargos sociais												
13.1.90.11.00	despesas pessoais e encargos sociais												
13.1.90.13.00	despesas pessoais e encargos sociais												
13.1.90.16.00	despesas pessoais e encargos sociais												
13.1.90.91.00	despesas pessoais e encargos sociais												
13.1.90.92.00	despesas pessoais e encargos sociais												
13.1.90.94.00	despesas pessoais e encargos sociais												
TOTAL	DESPESAS CORRENTES	10.454.197,52	50,79%	21.694.822,63	57,06%	74.607.712,74	35,45%	52.922.890,11	30,69%	155.834.387,22	37,89%	81.226.474,48	40,44%
13.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida												
13.2.90.00.00	Juros e encargos da dívida												
13.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato	346.668,27	1,68%	811.777,05	2,13%	4.950.000,00	2,35%	4.138.222,95	2,40%	4.970.000,00	1,20%	20.000,00	0,00%
13.2.90.22.00	Juros sobre a dívida por contrato	6.947,72	0,03%	13.740,01	0,03%	100.000,00	0,04%	86.259,99	0,05%	100.000,00	0,02%	0,00	0,00%
TOTAL	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	353.615,99	1,71%	825.517,06	2,17%	5.050.000,00	2,40%	4.224.482,94	2,45%	5.070.000,00	1,23%	20.000,00	0,00%
13.3.00.00.00	Despesas correntes												
13.3.20.00.00	Despesas correntes												
13.3.20.41.00	Despesas correntes	9.031,42	0,04%	25.211,08	0,06%	115.700,00	0,05%	90.488,92	0,05%	115.789,50	0,02%	89,50	0,00%
13.3.30.00.00	Despesas correntes												
13.3.30.39.00	Despesas correntes	385.282,00	1,87%	770.544,00	2,02%	1.083.452,00	0,51%	312.908,00	0,18%	8.576.647,56	2,08%	7.493.195,56	3,73%
13.3.30.85.00	Despesas correntes	2.719.523,41	13,20%	5.437.046,52	14,30%	9.394.836,97	4,46%	3.957.810,15	2,29%	21.113.926,99	5,13%	11.719.072,02	5,83%
13.3.71.00.00	Despesas correntes	237.121,89	1,15%	467.243,78	1,22%	2.803.463,00	1,33%	2.336.219,22	1,35%	2.803.943,00	0,68%	480,00	0,00%
13.3.90.14.00	Despesas correntes	18.655,69	0,09%	32.455,69	0,08%	32.455,69	0,01%	0,00	0,00%	268.249,00	0,06%	235.793,31	0,11%
13.3.90.30.00	Despesas correntes	676.972,98	3,28%	681.722,98	1,79%	6.973.381,86	3,11%	6.291.659,89	3,64%	18.200.323,25	4,42%	11.226.941,39	5,59%
13.3.90.32.00	Despesas correntes	20.800,00	0,10%	20.800,00	0,05%	20.800,00	0,00%	0,00	0,00%	106.518,84	0,02%	85.718,84	0,04%
13.3.90.34.00	Despesas correntes	0,00	0,00%	0,00	0,00%	290.000,00	0,13%	290.000,00	0,16%	590.000,00	0,14%	300.000,00	0,14%
13.3.90.35.00	Despesas correntes	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	61.000,00	0,01%	61.000,00	0,03%
13.3.90.36.00	Despesas correntes	246.093,45	1,19%	462.707,11	1,22%	4.068.655,22	0,88%	2.275.705,96	1,13%	49.338.318,72	12,15%	35.932.629,66	17,89%
13.3.90.38.00	Despesas correntes	3.807.271,72	18,45%	4.849.980,62	12,76%	63.405.689,06	30,13%	58.555.708,44	31,94%	8.834.357,00	2,14%	6.109.071,68	3,04%
13.3.90.40.00	Despesas correntes	303.245,41	1,47%	303.245,41	0,79%	2.725.285,32	1,29%	2.422.039,91	1,40%	8.834.357,00	2,14%	6.109.071,68	3,04%
13.3.90.41.00	Despesas correntes	22.599,00	0,10%	22.599,00	0,06%	77.247,00	0,03%	54.648,00	0,03%	77.247,00	0,02%	0,00	0,00%
13.3.90.47.00	Despesas correntes	324.269,59	1,57%	725.722,84	1,90%	3.926.592,11	1,86%	3.200.869,27	1,85%	4.024.537,00	0,97%	97.944,89	0,04%
13.3.90.48.00	Despesas correntes	10.500,00	0,05%	21.000,00	0,05%	126.000,00	0,05%	105.000,00	0,06%	126.000,00	0,03%	0,00	0,00%
13.3.90.91.00	Despesas correntes	15.866,68	0,07%	15.906,09	0,04%	2.415.906,09	1,14%	2.400.000,00	1,29%	2.450.000,00	0,59%	34.059,91	0,01%
13.3.90.92.00	Despesas correntes	0,00	0,00%	0,00	0,00%	719,22	0,00%	719,22	0,00%	367.210,37	0,08%	366.491,15	0,18%
13.3.90.93.00	Despesas correntes	47.306,62	0,22%	199.282,27	0,52%	998.630,77	0,48%	199.248,50	0,11%	410.981,65	0,09%	12.350,88	0,00%
TOTAL	DESPESAS CORRENTES	8.843.539,96	42,94%	14.053.467,69	36,93%	95.583.129,75	45,42%	81.547.661,06	47,29%	171.533.705,10	41,71%	75.950.379,35	37,81%

Prefeitura de Caçapava												CONAM	
BALANÇETE SINTÉTICO DA DESPESA LIQUIDADADA POR ELEMENTO													
DATA 31/03/2025												Pagina 2	
Mes : 02 / 2025													
Economica	Descricao	Liquidado no Mes	%	Liquidado no Ano	%	Empenhado no Ano	%	A Liquidar	%	Dotacao	%	Saldo	%
TOTAL	DESPESAS CORRENTES	19.651.253,37	95,47%	36.545.807,38	96,16%	175.240.841,49	83,28%	138.695.034,11	80,44%	332.438.095,32	80,83%	157.197.253,83	78,27%
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL												
4.4.00.00.00	Despesas de capital												
4.4.90.00.00	Despesas de capital												
4.4.90.30.00	Despesas de capital	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	151.000,00	0,03%	151.000,00	0,07%
4.4.90.39.00	Despesas de capital	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.000,00	0,00%	1.000,00	0,00%
4.4.90.51.00	Despesas de capital	226.599,36	1,10%	226.599,36	0,59%	25.715.421,72	12,22%	25.488.622,36	14,78%	65.470.275,56	15,92%	39.762.657,84	19,79%
4.4.90.52.00	Despesas de capital	1.200,00	0,00%	1.200,00	0,00%	44.263,93	0,02%	43.063,93	0,02%	3.600.588,92	0,87%	3.556.324,99	1,77%
4.4.90.91.00	Despesas de capital	0,00	0,00%	0,00	0,00%	4.130.000,00	1,96%	4.130.000,00	2,39%	4.130.000,00	1,00%	0,00	0,00%
TOTAL	DESPESAS DE CAPITAL	227.599,36	1,10%	227.599,36	0,59%	29.898.685,65	14,20%	29.661.686,29	17,20%	73.360.865,48	17,83%	43.471.182,93	21,44%
4.6.00.00.00	Despesas de capital												
4.6.90.00.00	Despesas de capital												
4.6.90.71.00	Despesas de capital	703.271,84	3,41%	1.227.490,91	3,23%	5.285.128,72	2,51%	4.057.637,81	2,35%	5.333.000,00	1,29%	47.871,28	0,02%
TOTAL	DESPESAS DE CAPITAL	703.271,84	3,41%	1.227.490,91	3,23%	5.285.128,72	2,51%	4.057.637,81	2,35%	5.333.000,00	1,29%	47.871,28	0,02%
TOTAL	DESPESAS DE CAPITAL	931.271,20	4,52%	1.455.089,27	3,83%	35.174.814,37	16,71%	33.719.324,10	19,55%	78.693.865,48	19,13%	43.519.054,11	21,66%
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA												
9.9.00.00.00	Reserva de contingência												
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	116.265,00	0,02%	116.265,00	0,05%
TOTAL	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	116.265,00	0,02%	116.265,00	0,05%
TOTAL	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	116.265,00	0,02%	116.265,00	0,05%
TOTAL GERAL DA DESPESA ORÇAMENTARIA		20.582.524,57	100,00%	38.001.297,65	100,00%	210.415.655,86	100,00%	172.414.358,21	100,00%	411.248.228,80	100,00%	200.832.572,94	100,00%

Yan Lopes de Almeida
 Prefeito Municipal

Luis Claudio de Toledo Araújo
 Secretário de Finanças

Daiane Lucena Sousa
 Dir.Depto.Gestão Orçam e Contabilidade
 CRC-158-345248/O-2

CN-SIFPM Prefeitura de Cacapava CONAM											
BALANCETE SINTETICO DA DESPESA EMPENHADA POR ELEMENTO											
DATA 31/03/2025 Mes : 02 / 2025 Pagina 1											
Economica	Descricao	No Mes	%	No Ano	%	Dotacao	%	Saldo	%		
13.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES										
13.1.00.00.00	pessoal e encargos sociais										
13.1.90.00.00	aplicacoes diretas										
13.1.90.03.00	pensoes do rpps e do militar	0,00	0,00	75.304,59	0,03	152.298,00	1,09	76.993,41	-0,03		
13.1.90.04.00	contratacao por tempo determinado	0,00	0,00	3.538.506,20	1,68	5.127.826,78	36,97	1.589.320,58	-0,80		
13.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas - pessoal	2.067.847,54	28,66	50.547.902,27	24,02	112.224.759,68	809,13	61.676.857,41	-31,38		
13.1.90.13.00	obrigacoes patronais	4.790,55	0,06	11.098.157,55	5,27	24.723.537,00	176,25	13.625.379,45	-6,93		
13.1.90.16.00	outras despesas variaveis - pessoal civil	18.187,03	0,25	4.892.294,09	2,32	8.838.016,65	63,72	3.945.722,56	-2,00		
13.1.90.91.00	sentencas judiciais	9.726,60	0,13	3.840.130,20	1,82	4.140.000,00	29,84	299.869,80	-0,15		
13.1.90.92.00	despesas de exercicios anteriores	5.058,46	0,07	5.058,46	0,00	5.058,46	0,03	0,00	0,00		
13.1.90.94.00	indenizacoes e restituiçoes trabalhistas	98.766,81	1,36	610.359,38	0,29	622.890,65	4,49	12.531,27	-0,00		
TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.204.376,99	30,55	74.607.712,74	35,45	155.834.387,22	1123,51	81.226.674,48	-41,32		
13.2.00.00.00	juros e encargos da divida										
13.2.90.00.00	aplicacoes diretas										
13.2.90.21.00	juros sobre a divida por contrato	0,00	0,00	4.950.000,00	2,35	4.970.000,00	35,83	20.000,00	-0,01		
13.2.90.22.00	outros encargos sobre a divida por contr	0,00	0,00	100.000,00	0,04	100.000,00	0,72	0,00	0,00		
TOTAL	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	5.050.000,00	2,40	5.070.000,00	36,55	20.000,00	-0,01		
13.3.00.00.00	outras despesas correntes										
13.3.20.00.00	transferencias a uniao										
13.3.20.41.00	contribuicoes	0,00	0,00	115.700,00	0,05	115.789,50	0,83	89,50	-0,00		
13.3.50.00.00	transf a instituicoes privadas sem fins										
13.3.50.39.00	outros servicos de terceiros - pessoa ju	312.908,00	4,33	1.083.452,00	0,51	8.576.647,56	61,83	7.493.195,56	-3,81		
13.3.50.85.00	contrato de gestao	0,00	0,00	9.394.856,97	4,46	21.113.928,99	152,23	11.719.072,02	-5,96		
13.3.71.00.00	transferencias a consorcios publicos										
13.3.71.70.00	rateio pela participacao em consorcio pu	0,00	0,00	2.803.463,00	1,33	2.803.943,00	20,21	480,00	-0,00		
13.3.90.00.00	aplicacoes diretas										
13.3.90.14.00	diarias - pessoal civil	18.655,69	0,25	32.455,69	0,01	268.249,00	1,93	235.793,31	-0,11		
13.3.90.30.00	material de consumo	256.122,97	3,54	6.973.381,86	3,31	18.200.323,25	131,22	11.226.941,39	-5,71		
13.3.90.32.00	material sem ou servico para distribuic	0,00	0,00	20.800,00	0,00	106.538,84	0,76	85.718,94	-0,04		
13.3.90.34.00	outras desp pessoal decorrente contr tar	0,00	0,00	290.000,00	0,13	590.000,00	4,25	300.000,00	-0,15		
13.3.90.35.00	servicos de consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,43	61.000,00	-0,03		
13.3.90.36.00	outros servicos de terceiros - pessoa fil	124.355,61	1,72	1.792.949,66	0,85	4.068.655,22	29,33	2.275.705,56	-1,15		
13.3.90.39.00	outros servicos de terceiros - pessoa ju	3.265.736,33	45,26	63.405.689,06	30,13	99.338.310,72	716,22	35.932.629,66	-18,28		
13.3.90.40.00	servicos tecnologia informacao e comunic	78.131,20	1,08	2.725.285,32	1,29	8.834.357,00	63,69	6.109.071,68	-3,10		
13.3.90.41.00	contribuicoes	0,00	0,00	0,00	0,00	77.247,00	0,55	0,00	0,00		
13.3.90.47.00	obrigacoes tributarias e contributivas	0,00	0,00	3.926.592,11	1,86	4.024.537,00	29,01	97.944,89	-0,04		
13.3.90.48.00	outros auxilios financeiros para pessoa fis	0,00	0,00	126.000,00	0,05	126.000,00	0,90	0,00	0,00		
13.3.90.91.00	sentencas judiciais	15.866,68	0,21	2.415.906,09	1,14	2.450.000,00	17,66	34.093,91	-0,01		
13.3.90.92.00	despesas de exercicios anteriores	719,22	0,01	719,22	0,00	367.210,37	2,64	366.491,15	-0,18		
13.3.90.93.00	indenizacoes e restituiçoes	0,00	0,00	398.630,77	0,18	410.981,65	2,96	12.350,88	-0,00		

CN-SIFPM Prefeitura de Cacapava CONAM											
BALANCETE SINTETICO DA DESPESA EMPENHADA POR ELEMENTO											
DATA 31/03/2025 Mes : 02 / 2025 Pagina 2											
Economica	Descricao	No Mes	%	No Ano	%	Dotacao	%	Saldo	%		
TOTAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.072.495,70	56,44	95.583.128,75	45,42	171.533.708,10	1236,71	75.950.579,35	-38,64		
TOTAL	DESPESAS CORRENTES	6.276.872,69	86,99	175.240.841,49	83,28	332.438.095,32	2396,81	157.197.253,83	-79,97		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL										
4.4.00.00.00	investimentos										
4.4.90.00.00	aplicacoes diretas										
4.4.90.30.00	material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00	1,08	151.000,00	-0,07		
4.4.90.39.00	outros servicos de terceiros - pessoa ju	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	-0,00		
4.4.90.51.00	obras e instalacoes	932.248,55	12,92	25.715.421,72	12,22	65.478.279,56	472,09	39.762.857,84	-20,23		
4.4.90.52.00	equipamentos e material permanente	5.915,00	0,08	44.263,93	0,02	3.600.588,92	25,96	3.556.324,99	-1,80		
4.4.90.91.00	sentencas judiciais	0,00	0,00	4.130.000,00	1,96	4.130.000,00	29,77	0,00	0,00		
TOTAL	INVESTIMENTOS	938.163,55	13,00	29.889.685,65	14,20	73.360.868,48	528,92	43.471.182,83	-22,11		
4.6.00.00.00	amortizacao da divida										
4.6.90.00.00	aplicacoes diretas										
4.6.90.71.00	principal da divida contratual resgatada	0,00	0,00	5.285.128,72	2,51	5.333.000,00	38,45	47.871,28	-0,02		
TOTAL	AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	5.285.128,72	2,51	5.333.000,00	38,45	47.871,28	-0,02		
TOTAL	DESPESAS DE CAPITAL	938.163,55	13,00	35.174.814,37	16,71	78.693.868,48	567,38	43.519.054,11	-22,14		
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA										
9.9.00.00.00	reserva de contingencia										
9.9.99.00.00	reserva de contingencia										
9.9.99.99.00	reserva de contingencia	0,00	0,00	0,00	0,00	116.265,00	0,83	116.265,00	-0,05		
TOTAL	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	116.265,00	0,83	116.265,00	-0,05		
TOTAL	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	116.265,00	0,83	116.265,00	-0,05		
TOTAL GERAL DA DESPESA ORCAMENTARIA		7.215.036,24	100,00	210.415.655,86	100,00	411.248.228,80	100,00	200.832.572,94	100,00		

Van Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

Luis Claudio de Toledo Araújo
Secretário de Finanças

Daiane Lucena Sousa
Dir.Depto Gestao Orçam e Contabilidade
CRC-ISP-349248/O-2

CN-SIFPM Prefeitura de Caçapava CONAM											
BALANCETE SINTECO DA DESPESA LIQUIDADADA POR ELEMENTO											
DATA 02/04/2025 Mes : 01 / 2025 Pagina 2											
Economica	Descricao	Liquidado no Mes	%	Liquidado no Ano	%	Empenhado no Ano	%	A Liquidar	%	Dotacao	Saldo
14.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL										
14.4.00.00.00	Investimentos										
14.4.90.00.00	aplicacoes diretas										
14.4.90.30.00	material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00	0,07
14.4.90.39.00	outros servicos de terceiros - pessoa ju	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
14.4.90.51.00	obras e instalacoes	0,00	0,00	0,00	0,00	24.783.173,17	12,19	24.783.173,17	13,33	66.846.400,00	16,41
14.4.90.52.00	equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	38.348,93	0,01	38.348,93	0,02	3.144.213,12	0,77
14.4.90.91.00	sentencas judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	4.130.000,00	2,03	4.130.000,00	2,22	4.130.000,00	1,03
TOTAL	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	28.951.522,10	14,24	28.951.522,10	15,58	74.272.613,12	18,23
14.6.00.00.00	amortizacao da divida										
14.6.90.00.00	aplicacoes diretas										
14.6.90.71.00	principal da divida contratual resgatada	524.219,07	3,00	524.219,07	3,00	5.285.128,72	2,60	4.760.909,65	2,56	5.333.000,00	1,30
TOTAL	AMORTIZACAO DA DIVIDA	524.219,07	3,00	524.219,07	3,00	5.285.128,72	2,60	4.760.909,65	2,56	5.333.000,00	1,30
TOTAL	DESPESAS DE CAPITAL	524.219,07	3,00	524.219,07	3,00	34.236.650,82	16,84	33.712.431,75	18,14	79.605.613,12	19,54
19.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA										
19.9.00.00.00	reserva de contingencia										
19.9.99.00.00	reserva de contingencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.265,00	0,03
TOTAL	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.265,00	0,03
TOTAL	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.265,00	0,03
TOTAL GERAL DA DESPESA ORCAMENTARIA		17.418.773,08	100,00	17.418.773,08	100,00	203.200.619,62	100,00	185.781.846,54	100,00	407.330.925,11	100,00

Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

Luis Claudio de Toledo Araujo
Secretário de Finanças

Baiane Lucena Sousa
Dir.Depto Gestao Orçam e Contabilidade
CRC-1SP-349248/O-2

CN-SIFPM Prefeitura de Caçapava CONAM											
BALANCETE SINTECO DA DESPESA EMPENHADA POR ELEMENTO											
DATA 02/04/2025 Mes : 01 / 2025 Pagina 1											
Economica	Descricao	No Mes	%	No Ano	%	Dotacao	%	Saldo	%		
13.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES										
13.1.00.00.00	pessoal e encargos sociais										
13.1.90.00.00	aplicacoes diretas										
13.1.90.03.00	penseos do rpps e do militar	75.304,59	0,03	75.304,59	0,03	152.298,00	1,37	76.993,41	-0,04		
13.1.90.04.00	contratacao por tempo determinado	3.538.506,20	1,74	3.538.506,20	1,74	5.127.826,78	46,19	1.589.320,58	-0,82		
13.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas - pessoal	48.480.054,73	23,85	48.480.054,73	23,85	112.128.320,45	1010,11	63.648.265,72	-33,13		
13.1.90.13.00	obrigacoes patronais	11.093.367,00	5,45	11.093.367,00	5,45	24.723.537,00	222,72	13.630.170,00	-7,09		
13.1.90.16.00	outras despesas variaveis - pessoal civil	4.874.107,06	2,39	4.874.107,06	2,39	8.838.016,65	79,61	3.963.909,59	-2,06		
13.1.90.91.00	sentencas judiciais	3.830.403,60	1,88	3.830.403,60	1,88	4.140.000,00	37,29	309.596,40	-0,16		
13.1.90.94.00	indenizacoes e restituicoes trabalhistas	511.592,57	0,25	511.592,57	0,25	524.681,00	4,72	13.088,43	-0,00		
TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	72.403.335,75	35,63	72.403.335,75	35,63	155.634.679,88	1402,01	83.231.344,13	-43,32		
13.2.00.00.00	juros e encargos da divida										
13.2.90.00.00	aplicacoes diretas										
13.2.90.21.00	juros sobre a divida por contrato	4.950.000,00	2,43	4.950.000,00	2,43	4.970.000,00	44,77	20.000,00	-0,01		
13.2.90.22.00	outros encargos sobre a divida por contr	100.000,00	0,04	100.000,00	0,04	100.000,00	0,90	0,00	0,00		
TOTAL	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	5.050.000,00	2,48	5.050.000,00	2,48	5.070.000,00	45,67	20.000,00	-0,01		
13.3.00.00.00	outras despesas correntes										
13.3.20.00.00	transferencias a uniao										
13.3.20.41.00	contribuicoes	115.700,00	0,05	115.700,00	0,05	115.789,50	1,04	89,50	-0,00		
13.3.50.00.00	transf a instituicoes privadas sem fins										
13.3.50.39.00	outros servicos de terceiros - pessoa ju	770.544,00	0,37	770.544,00	0,37	7.999.175,00	72,06	7.228.631,00	-3,76		
13.3.50.85.00	contrato de gestao	9.394.856,97	4,62	9.394.856,97	4,62	22.751.928,99	204,96	13.357.072,02	-6,95		
13.3.71.00.00	transferencias a consorcios publicos										
13.3.71.70.00	rateio pela participacao em consorcio pu	2.803.463,00	1,37	2.803.463,00	1,37	2.803.943,00	25,25	480,00	-0,00		
13.3.90.00.00	aplicacoes diretas										
13.3.90.14.00	diarias - pessoal civil	13.800,00	0,00	13.800,00	0,00	268.249,00	2,41	254.449,00	-0,13		
13.3.90.30.00	material de consumo	6.717.258,89	3,30	6.717.258,89	3,30	20.992.610,64	189,11	14.275.351,75	-7,43		
13.3.90.32.00	material bem ou servico para distribuica	20.800,00	0,01	20.800,00	0,01	122.590,00	1,10	102.190,00	-0,05		
13.3.90.34.00	outras desp pessoal decorrente contr tar	290.000,00	0,14	290.000,00	0,14	440.000,00	3,96	150.000,00	-0,07		
13.3.90.35.00	servicos de consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,54	61.000,00	-0,03		
13.3.90.36.00	outros servicos de terceiros - pessoa fil	1.668.594,05	0,82	1.668.594,05	0,82	4.216.919,00	37,98	2.548.324,95	-1,32		
13.3.90.39.00	outros servicos de terceiros - pessoa ju	60.139.952,73	29,59	60.139.952,73	29,59	93.448.005,11	841,85	33.308.552,38	-17,33		
13.3.90.40.00	servicos tecnologia informacao e comunic	2.647.154,12	1,30	2.647.154,12	1,30	6.593.772,00	59,40	3.946.617,88	-2,05		
13.3.90.41.00	contribuicoes	77.247,00	0,03	77.247,00	0,03	77.247,00	0,69	0,00	0,00		
13.3.90.47.00	obrigacoes tributarias e contributivas	3.926.592,11	1,93	3.926.592,11	1,93	4.024.537,00	36,25	97.944,89	-0,05		
13.3.90.48.00	outros auxilios financeiros a pessoa fis	126.000,00	0,06	126.000,00	0,06	126.000,00	1,13	0,00	0,00		
13.3.90.91.00	sentencas judiciais	2.400.039,41	1,18	2.400.039,41	1,18	2.450.000,00	22,07	49.960,59	-0,02		
13.3.90.92.00	despesas de exercicios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	719,22	0,00	719,22	-0,00		
13.3.90.93.00	indenizacoes e restituicoes	398.630,77	0,19	398.630,77	0,19	410.981,65	3,70	12.350,88	-0,00		

CN-SIFEM		Prefeitura de Cacapava								CONAM	
BALANCETE SINTETICO DA DESPESA EMPENHADA POR ELEMENTO											
DATA 02/04/2025		Mes : 01 / 2025				Pagina 2					
Economica	Descricao	No Mes	%	No Ano	%	Dotacao	%	Saldo	%		
TOTAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91.510.633,05	45,03	91.510.633,05	45,03	166.904.367,11	1503,5	75.393.734,06	-39,24		
TOTAL	DESPESAS CORRENTES	168.963.968,80	83,15	168.963.968,80	83,15	327.609.046,99	2951,31	158.645.078,19	-82,58		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL										
4.4.00.00.00	investimentos										
4.4.90.00.00	aplicacoes diretas										
4.4.90.30.00	material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00	1,36	151.000,00	-0,07		
4.4.90.39.00	outros servicos de terceiros - pessoa ju	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	-0,00		
4.4.90.51.00	obras e instalacoes	24.783.173,17	12,19	24.783.173,17	12,19	66.846.400,00	602,19	42.063.226,93	-21,89		
4.4.90.52.00	equipamentos e material permanente	38.348,93	0,01	38.348,93	0,01	3.144.213,12	28,32	3.105.864,19	-1,61		
4.4.90.91.00	sentencas judiciais	4.130.000,00	2,03	4.130.000,00	2,03	4.130.000,00	37,20	0,00	0,00		
TOTAL	INVESTIMENTOS	28.951.522,10	14,24	28.951.522,10	14,24	74.272.613,12	669,10	45.321.091,02	-23,59		
4.6.00.00.00	amortizacao da divida										
4.6.90.00.00	aplicacoes diretas										
4.6.90.71.00	principal da divida contratual resgatada	5.285.128,72	2,60	5.285.128,72	2,60	5.333.000,00	48,04	47.871,28	-0,02		
TOTAL	AMORTIZACAO DA DIVIDA	5.285.128,72	2,60	5.285.128,72	2,60	5.333.000,00	48,04	47.871,28	-0,02		
TOTAL	DESPESAS DE CAPITAL	34.236.650,82	16,84	34.236.650,82	16,84	79.605.613,12	717,14	45.368.962,30	-23,61		
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA										
9.9.00.00.00	reserva de contingencia										
9.9.99.00.00	reserva de contingencia										
9.9.99.99.00	reserva de contingencia	0,00	0,00	0,00	0,00	116.265,00	1,04	116.265,00	-0,06		
TOTAL	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	116.265,00	1,04	116.265,00	-0,06		
TOTAL	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	116.265,00	1,04	116.265,00	-0,06		
TOTAL GERAL DA DESPESA ORCAMENTARIA		203.200.619,62	100,00	203.200.619,62	100,00	407.330.925,11	100,00	204.130.305,49	100,00		

Yan Lopes de Almeida
 Prefeito Municipal

Luis Claudio de Toledo Araújo
 Secretário de Finanças

Dir.Depto Gestão Orçã e Contabilidade
 CRC-1SP-349248/O-2

CN-SIFEM		Prefeitura de Cacapava								CONAM	
Balancete Sintetico - 01 / 2025											
DATA 02/04/2025						Pagina 1					
Receita	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)					
1.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS CORRENTES										
1.1.0.0.00.0.0.0000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	7.328.597,68	7.328.597,68	104.868.050,00	104.868.050,00	97.539.452,32					
1.2.0.0.00.0.0.0000	CONTRIBUICOES	490.739,07	490.739,07	6.653.320,00	6.653.320,00	6.162.580,93					
1.3.0.0.00.0.0.0000	RECEITA PATRIMONIAL	629.709,61	629.709,61	6.573.453,00	6.704.399,76	5.943.743,39					
1.6.0.0.00.0.0.0000	RECEITA DE SERVICOS	22.107,82	22.107,82	230.000,00	230.000,00	207.892,18					
1.7.0.0.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS CORRENTES	36.552.634,55	36.552.634,55	349.025.976,00	351.933.058,38	312.473.341,45					
1.9.0.0.00.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.710.393,35	1.710.393,35	5.793.790,00	7.425.556,45	4.083.396,65					
TOTAL	RECEITAS CORRENTES	46.734.182,08	46.734.182,08	473.144.589,00	477.814.384,59	426.410.406,92					
2.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS DE CAPITAL										
2.1.0.0.00.0.0.0000	OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	31.720.000,00	31.720.000,00	31.720.000,00					
2.4.0.0.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	23.579.918,00	23.599.478,00	23.579.918,00					
TOTAL	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	55.299.918,00	55.319.478,00	55.299.918,00					
9.0.0.0.00.0.0.0000	DEDUCOES DE RECEITAS/SUPERAVIT FINANCEIRO										
9.2.0.0.00.0.0.0000	DEDUCOES POR RESTITUICOES	0,00	0,00	0,00	-182,14	0,00					
9.3.0.0.00.0.0.0000	DEDUCOES POR DESCONTOS CONCEDIDOS	-3.124,80	-3.124,80	-450.000,00	-464.053,73	-446.875,20					
9.4.0.0.00.0.0.0000	OUTRAS DEDUCOES	-5.811,53	-5.811,53	0,00	-11.699,45	5.811,53					
9.5.0.0.00.0.0.0000	DEDUCOES P/O FUNDEB	-5.084.356,26	-5.084.356,26	-44.214.720,00	-44.214.720,00	-39.130.363,74					
TOTAL	DEDUCOES DE RECEITAS/SUPERAVIT FINANCEIRO	-5.093.292,59	-5.093.292,59	-44.664.720,00	-44.690.655,32	-39.571.427,41					
TOTAL GERAL DA RECEITA		41.640.889,49	41.640.889,49	483.779.787,00	488.443.207,27	442.138.897,51					

Yan Lopes de Almeida
 Prefeito Municipal

Luis Claudio de Toledo Araújo
 Secretário de Finanças

Baiane Lucena Sousa
 Dir.Depto Gestão Orçã e Contabilidade
 CRC-1SP-349248/O-2

CN-SIFEM		Prefeitura de Cacapava Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria Balancete Sintetico - 01 / 2025					CONAM
DATA 02/04/2025							Pagina 1
Receita	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
11.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS CORRENTES						
11.1.0.0.00.0.0.0000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	7.328.597,68	7.328.597,68	104.868.050,00	104.868.050,00	97.539.452,32	
11.2.0.0.00.0.0.0000	CONTRIBUICOES	490.739,07	490.739,07	6.653.320,00	6.653.320,00	6.162.580,93	
11.3.0.0.00.0.0.0000	RECEITA PATRIMONIAL	629.709,61	629.709,61	6.573.453,00	6.704.399,76	5.943.743,39	
11.6.0.0.00.0.0.0000	RECEITA DE SERVICOS	22.107,82	22.107,82	230.000,00	230.000,00	207.892,18	
11.7.0.0.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS CORRENTES	36.552.634,55	36.552.634,55	349.025.976,00	351.933.058,38	312.473.341,45	
11.9.0.0.00.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.710.393,35	1.710.393,35	5.793.790,00	7.425.556,45	4.083.396,65	
	TOTAL RECEITAS CORRENTES	46.734.182,08	46.734.182,08	473.144.589,00	477.814.384,59	426.410.406,92	
12.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS DE CAPITAL						
12.1.0.0.00.0.0.0000	OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	31.720.000,00	31.720.000,00	31.720.000,00	
12.4.0.0.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	23.579.918,00	23.599.478,00	23.579.918,00	
	TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	55.299.918,00	55.319.478,00	55.299.918,00	
19.0.0.0.00.0.0.0000	DEDUCOES DE RECEITAS/SUPERAVIT FINANCEIRO						
19.2.0.0.00.0.0.0000	DEDUCOES POR RESTITUICOES	0,00	0,00	0,00	-182,14	0,00	
19.3.0.0.00.0.0.0000	DEDUCOES POR DESCONTOS CONCEDIDOS	-3.124,80	-3.124,80	-450.000,00	-464.053,73	-446.875,20	
19.4.0.0.00.0.0.0000	OUTRAS DEDUCOES	-5.811,53	-5.811,53	0,00	-11.699,45	5.811,53	
19.5.0.0.00.0.0.0000	DEDUCOES P/O FUNDEB	-5.084.356,26	-5.084.356,26	-44.214.720,00	-44.214.720,00	-39.130.363,74	
	TOTAL DEDUCOES DE RECEITAS/SUPERAVIT FINANCEIRO	-5.093.292,59	-5.093.292,59	-44.664.720,00	-44.690.655,32	-39.571.427,41	
	TOTAL GERAL DA RECEITA	41.640.889,49	41.640.889,49	483.779.787,00	488.443.207,27	442.138.897,51	

Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

Luis Claudio de Toledo Araujo
Secretário de Finanças

Dalane Lucena Sousa
Dir.Depto Gestão Orçam e Contabilidade
CRC-1SP-349248/O-2



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
003/SPUMA/2025
Processo Municipal nº**

A entrega de documentos deverá ser feita entre os dias 07 de abril de 2025, até às 15h30 do dia 17 de abril de 2025.

Credenciamento de empresas interessadas na prestação de serviço de coleta de resíduos eletrônicos, pilhas e baterias armazenados no PEV (Ponto de Entrega Voluntária) Municipal, localizado na Rua Regente Feijó nº 18, Centro, Caçapava/SP, e em outros PEV que a prefeitura possa criar e em trabalhos de rotina e eventos através da Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente para destinação ambientalmente correta, processamento e manufatura reversa destes resíduos coletados, assegurando o cumprimento das normas ambientais e preservação do meio ambiente, que será regido pelas condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. PREÂMBULO

O Município de Caçapava, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 45.189.305/0001-21, com sede na Rua Capitão Carlos de Moura nº 243, na Vila Pantaleão, por intermédio da Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que realizará CREDENCIAMENTO de empresas com capacidade para receber, transformar, reaproveitar e destinar, sem ônus ao Município, resíduos eletrônicos, pilhas e baterias entregues voluntariamente pela população, baseando-se nas seguintes diretrizes.

- De acordo com a legislação ambiental vigente, a destinação adequada de resíduos eletrônicos é uma obrigação legal, estabelecida pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e pelo Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (Lei nº 6118/2023), com o objetivo de preservar os recursos naturais e reduzir os riscos à saúde pública."

Rua Regente Feijó nº 18, Centro – Caçapava – SP
CEP: 12.280-034 - Fone: (12) 3652-9229





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

- É oportuno viabilizar parcerias de longo prazo entre o setor público e privado para acelerar a adequação e otimização de investimentos em novas infraestruturas de operação e gestão dos sistemas de Manejo de Resíduos Sólidos.

A captação dos resíduos alinhada aos princípios de responsabilidade social e sustentabilidade, reconhece a importância de adotar práticas que favoreçam a preservação ambiental e o desenvolvimento sustentável. A coleta e a logística reversa de resíduos eletrônicos oferecem uma oportunidade concreta de sensibilizar os participantes e reduzir o impacto ambiental causado pelo descarte inadequado desses materiais.

Atender a essa demanda não só atende às expectativas do público, como também estimula o interesse por práticas sustentáveis, contribuindo para a conscientização ambiental e incentivando a reflexão sobre o consumo consciente e a responsabilidade individual na gestão dos resíduos.

2. OBJETIVO

2.1. O presente edital tem como objetivo estabelecer as normas para o credenciamento de empresas interessadas na prestação de serviços de coleta de resíduos eletrônicos, pilhas e baterias a serem coletas nos Pontos de Entrega Voluntária (PEV) que a Prefeitura instituir, e em eventos futuros promovidos pela mesma, por meio da Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente. O intuito é garantir a destinação ambientalmente correta, o processamento e a manufatura reversa dos resíduos coletados, de acordo com as condições previamente estabelecidas pela Administração Pública Municipal, conforme as especificações deste Edital.

2.2. A parceria ocorrerá com a contrapartida da cessão dos resíduos coletados no PEV municipal e em eventos, sem gerar ônus para o município. A contratação estará condicionada à definição de programações previamente informadas, bem como à conveniência e oportunidade de sua realização pela Administração Pública.

2.2. O critério de seleção seguirá o disposto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, permitindo contratações simultâneas, desde que viáveis e vantajosas para

Rua Regente Feijó nº 18, Centro – Caçapava – SP
CEP: 12.280-034 - Fone: (12) 3652-9229





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

a Administração, em condições padronizadas e não excludentes.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar deste credenciamento todas as empresas que atendam integralmente aos termos e condições estabelecidos neste edital e seus anexos, bem como cumpram os seguintes requisitos:

- a. Exercer a coleta, processamento e destinação de resíduos eletrônicos como atividade principal da empresa;
- b. Possuir as licenças ambientais necessárias para a coleta, processamento e destinação de resíduos eletrônicos;
- c. Emitir certificado de destinação de resíduos por meio do SIGOR;
- d. Realizar a coleta e reciclagem de lixo eletrônico, pilhas e baterias, incluindo a descaracterização de produtos e a destruição de dados;
- e. Realizar manufatura reversa de componentes que ainda possuem vida útil.

3.2. Encontram-se impedidos de participação:

- a. Empresas que estejam sob falência, dissolução ou liquidação;
- b. Empresas que tenham pendências financeiras ou contratuais com o Município de Caçapava.

4. DA VIGÊNCIA

O credenciamento terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

5. DO REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

5.1. As inscrições para o credenciamento ficarão abertas entre os dias 07/04/2025 à 17/04/2025. As empresas inscritas durante esse período passarão por um processo de análise e habilitação.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente de forma online, pelo e-mail: meio.ambiente@cacapava.sp.gov.br.

Rua Regente Feijó nº 18, Centro – Caçapava – SP
CEP: 12.280-034 - Fone: (12) 3652-9229





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

6. DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

6.1. Os documentos necessários para o credenciamento incluem:

- a. Qualquer documento que comprove a existência jurídica da empresa, conforme o artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a tributos federais (incluindo as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d. Prova de regularidade de débito com a Fazenda Estadual (certidão negativa de débitos inscritos na Dívida Ativa, apenas ICMS) da sede ou domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto da licitação;
- e. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários, compatível com o objeto contratual;
- f. Certidão de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- g. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;
- h. Cadastro no Sistema Estadual de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos - SIGOR;
- i. Licença Ambiental de Operação para a atividade exercida;
- j. Alvará de Funcionamento;
- k. Alvará do Corpo de Bombeiros (AVCB / CLCB);
- k. Certidão negativa ou positiva de débitos de Auto de Infração Ambiental.

6.2. Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade expirado.

6.3. Com exceção dos documentos que, por sua natureza, não possuem prazo de validade, todos os demais deverão ser apresentados dentro do período de validade indicado, ou com data de expedição não superior a 03 (três) meses da data de entrega da Solicitação de Credenciamento.

Rua Regente Feijó nº 18, Centro – Caçapava – SP
CEP: 12.280-034 - Fone: (12) 3652-9229





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

7. JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DOS DOCUMENTOS

7.1. Após o recebimento da documentação para o credenciamento, Departamento de Meio Ambiente, com o auxílio técnico da Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, realizará a análise. Caso os requisitos exigidos pelo edital sejam atendidos, a empresa será considerada habilitada para a prestação dos serviços objeto deste credenciamento, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Caçapava.

7.2. Durante a análise da documentação, o Departamento de Meio Ambiente poderá convocar os interessados para fornecer esclarecimentos adicionais, bem como para complementar, caso desejem, os documentos apresentados.

7.3. Serão considerados habilitados e credenciados os interessados que atenderem a todas as exigências deste edital. Aqueles que não cumprirem as exigências ou não manifestarem interesse em complementar a documentação, quando solicitado, serão considerados inabilitados e não credenciados.

7.4. A ordem para convocação para contratação será definida por sorteio, a ser realizado em sessão pública.

7.5. Caso o credenciado não possa realizar coletas ou participar de eventos na data e horário estabelecidos, será convocada a próxima empresa na ordem do sorteio.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

As impugnações, esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste edital poderão ser solicitados através do e-mail meio.ambiente@cacapava.sp.gov.br, até 3 (três) dias úteis antes da data limite para o término do prazo de credenciamento.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. Os CREDENCIADOS deverão cumprir integral e rigorosamente o disposto neste edital e seus anexos na execução dos serviços objeto deste credenciamento. Deverá ser designado um responsável técnico pelo credenciado para coordenar todas

Rua Regente Feijó nº 18, Centro – Caçapava – SP
CEP: 12.280-034 - Fone: (12) 3652-9229





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

as atividades relacionadas à coleta e destinação dos resíduos, que deverá se reportar ao gestor do processo em caso de dúvidas.

9.2. Em relação ao PEV, ao atingir a quantidade predefinida de resíduos, o município acionará o credenciado para a retirada do material. O credenciado deverá informar a data e hora para a execução do procedimento. Nos casos de eventos, o município irá acionar o credenciado, que deverá comparecer ao local do evento na data pré-estabelecida, com antecedência suficiente para garantir que estará pronto para receber os resíduos eletrônicos entregues pelos munícipes, no horário determinado para o início do evento.

9.3. O credenciado deve assegurar a presença de uma equipe técnica e operacional qualificada durante todo o período de coleta no PEV e nos eventos, para receber, classificar e armazenar os resíduos eletrônicos entregues pelos munícipes.

9.4. O credenciado deverá dispor da estrutura necessária para o armazenamento temporário dos resíduos.

9.5. É imprescindível que o credenciado forneça equipamentos de proteção adequados para a manipulação segura dos resíduos eletrônicos, pilhas e baterias, como luvas, óculos de proteção e recipientes adequados para o armazenamento temporário.

9.6. Após o término de eventos, o credenciado deverá realizar a limpeza e desmontagem da infraestrutura utilizada para a coleta de resíduos, deixando o local em condições adequadas.

9.7. A empresa credenciada deverá fornecer um certificado ambiental de destinação final de todos os resíduos coletados no PEV e durante eventos no prazo de 90 dias após a data do evento, contendo dados quantitativos e qualitativos dos resíduos (quantidade coletada e descrição dos itens).

9.8. Os eventos ocorrerão em data e horário previamente definidos pela Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, e esses serão informados com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência à contratada.

Rua Regente Feijó nº 18, Centro – Caçapava – SP
CEP: 12.280-034 - Fone: (12) 3652-9229





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

10. DO DESCREDENCIAMENTO

Este credenciamento possui caráter precário. O credenciado poderá solicitar o descredenciamento a qualquer momento, caso não tenha mais interesse em participar.

Além disso, tanto o credenciado quanto a Administração podem denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade no cumprimento das normas estabelecidas neste edital ou na legislação pertinente.

11. DIPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os participantes deverão manter atualizados seus dados de endereço, e-mail e número de telefone junto ao credenciante.

11.2. Após a análise documental, o Departamento de Meio Ambiente divulgará a relação geral dos credenciados, atualizando-a sempre que novos interessados se credenciarem.

11.3. A lista dos interessados credenciados, conforme os critérios do edital, será divulgada e mantida atualizada no sítio eletrônico <https://www.cacapava.sp.gov.br/> e publicada no Diário Eletrônico do Município de Caçapava.

ANTONIO POTIGUARA CHAGAS FERREIRA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Rua Regente Feijó nº 18, Centro – Caçapava – SP
CEP: 12.280-034 - Fone: (12) 3652-9229





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE SOLICITANTE

Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

2. OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresas para a coleta, destinação ambientalmente correta, processamento e manufatura reversa de resíduos eletrônicos, pilhas e baterias armazenados no PEV Municipal, localizado na Rua Regente Feijó nº 18, Centro, Caçapava/SP e em eventos realizados pela Prefeitura, por meio da Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

2.2. Para os efeitos deste objeto, entende-se que o credenciamento configura hipótese de inexigibilidade de licitação, conforme o artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21, caracterizando a inviabilidade de competição. Isso possibilita a contratação dos interessados que atendam às condições estabelecidas previamente pela Administração Pública Municipal, conforme as especificações deste Termo de Referência.

2.3. O prazo de vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, a critério da Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

2.4. O credenciamento não gera direito adquirido à contratação, mas apenas a expectativa de direito, ficando condicionado à definição da programação de coletas no PEV e eventos, bem como à conveniência e oportunidade da Administração Pública em realizar a contratação.

2.5. A parceria será estabelecida mediante a contrapartida da cessão dos resíduos coletados, **sem gerar ônus para a Municipalidade.**

Rua Regente Feijó nº 18, Centro – Caçapava – SP
CEP: 12.280-034 - Fone: (12) 3652-9229





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

3. FUNDAMENTOS DO CREDENCIAMENTO

3.1. A fundamentação do credenciamento baseia-se nos estudos técnicos preliminares, que identificam a melhor forma de realizar a coleta e destinação de resíduos, atendendo à demanda de contratação e assegurando o cumprimento das normas ambientais, com foco na preservação do meio ambiente.

3.2. O credenciamento é considerado eficaz devido à necessidade urgente de estabelecer a coleta e a logística reversa de resíduos eletrônicos, pilhas e baterias, com o objetivo de mitigar os impactos ambientais causados pela disposição inadequada desses materiais.

3.3. A coleta e a logística reversa de resíduos eletrônicos representa uma oportunidade concreta para contribuir com a conscientização da população e para a redução do impacto ambiental gerado pelo descarte inadequado desses materiais.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A melhor forma de captação de parceiros será por meio de chamamento público. Essa solução oferece uma oportunidade justa para todos os interessados participarem do objeto, sem privilegiar nenhuma das partes, além de contribuir para a redução de gastos públicos, já que os parceiros receberão contrapartida pelos resíduos coletados, **não gerando ônus para o Município pelo serviço prestado.**

4.2. O artigo 6º da Lei nº 14.133/21 define o credenciamento da seguinte forma:

Art. 6º Para fins desta lei, considera-se: (...)

[...] XLIII - Credenciamento, processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, atendendo aos requisitos necessários, se credenciem no órgão ou entidade para executar o objeto quando convocados [...].

4.3. Esse procedimento ocorre no âmbito do órgão responsável pelo Chamamento Público, com parâmetros a serem seguidos e observados por todos os que desejam participar, estando aberto para todas as empresas ou entidades

Rua Regente Feijó nº 18, Centro – Caçapava – SP
CEP: 12.280-034 - Fone: (12) 3652-9229





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

interessadas no processo.

4.4. Conforme a demanda da SPUMA (Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente), o credenciamento de interessados por meio de chamamento público pode ser a melhor forma de contribuir para gestão de PEVs e aos eventos de coleta de resíduos eletrônicos, oferecendo a oportunidade para pessoas jurídicas, públicas ou privadas, manifestarem seu interesse em participar, além de reduzir os gastos do órgão público.

5. JUSTIFICATIVA DO CREDENCIAMENTO

5.1. Em conformidade com a legislação ambiental vigente, a destinação correta de resíduos é uma obrigação legal, conforme estabelecido na Política Nacional de Resíduos Sólidos, pela Lei nº 12.305/2010. Esta legislação visa à preservação dos recursos naturais e à minimização dos riscos à saúde pública. A inobservância dessas normas pode causar danos ambientais significativos, como a contaminação do solo, da água e do ar, prejudicando ecossistemas e impactando negativamente a biodiversidade.

5.2. Os eventos em questão, alinhados aos princípios de responsabilidade social e sustentabilidade, reconhecem a importância de adotar práticas que promovam a preservação ambiental e o desenvolvimento sustentável. A coleta e a logística reversa dos resíduos eletrônicos durante os eventos oferecem uma oportunidade concreta para contribuir com a conscientização do público participante e reduzir o impacto ambiental gerado pelo descarte inadequado desses materiais.

5.3. Observa-se uma crescente demanda por parte dos munícipes por alternativas seguras e responsáveis para o descarte de resíduos eletrônicos, evidenciada pelo aumento anual na quantidade de eletrônicos descartados. Atender a essa demanda não apenas atende às expectativas dos participantes, mas também promove o interesse público, ao incentivar a adoção de práticas sustentáveis e a preservação do meio ambiente.

5.4. A coleta destes materiais, contribui para a conscientização ambiental da população, estimulando a reflexão sobre o consumo consciente e a responsabilidade

Rua Regente Feijó nº 18, Centro – Caçapava – SP
CEP: 12.280-034 - Fone: (12) 3652-9229





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

individual na gestão dos resíduos. Em resumo, a necessidade de credenciamento de empresas para a realização da coleta e logística reversa de resíduos eletrônicos, pilhas e baterias está fundamentada na urgência de atender às exigências legais, promover a sustentabilidade ambiental, responder às demandas do público e fomentar o interesse público na preservação do meio ambiente e na promoção de práticas sustentáveis.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

São requisitos necessários e suficientes ao cadastramento das empresas/entidades interessadas na prestação do serviço de coleta de resíduos eletrônicos em ocasião de evento promovido pela Municipalidade:

- a. Possuir empresa legalmente constituída;
- b. Exercer a coleta, processamento e destinação de resíduos eletrônicos como atividade da empresa;
- c. Possuir licenças ambientais necessárias para coleta, processamento e destinação de resíduos eletrônicos;
- d. Emitir certificado de destinação de resíduos através do SIGOR;
- e. Realizar a coleta e reciclagem de lixo eletrônico, descaracterização de produtos, destruição de dados;
- f. Realizar manufatura reversa de componentes que ainda possuem vida útil;
- g. Possuir a documentação exigida pela municipalidade, manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos;

7. EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 Deverá ser designado um responsável técnico pela empresa para coordenar todas as atividades relacionadas à coleta e destinação dos resíduos, o qual deve se reportar ao gestor e fiscal do processo caso haja dúvidas.

Rua Regente Feijó nº 18, Centro – Caçapava – SP
CEP: 12.280-034 - Fone: (12) 3652-9229





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

7.2 A contratada deverá comparecer no local de coleta na data pré-estabelecida com antecedência suficiente para que esteja pronta a receber os resíduos eletrônicos;

7.3 A empresa deve garantir a presença de equipe técnica e operacional qualificada durante a coleta no PEV e em caso de coletas realizadas em eventos da Prefeitura para receber, classificar e armazenar os resíduos eletrônicos entregues pelos munícipes;

7.4 A contratada deverá dispor da estrutura necessária para o armazenamento temporário dos resíduos;

7.5 É imprescindível que a empresa forneça equipamentos de proteção adequados para a manipulação segura dos resíduos eletrônicos, como luvas, óculos de proteção e recipientes adequados para o armazenamento temporário;

7.6 Após o término do evento, a empresa deve realizar a limpeza e a desmontagem da infraestrutura utilizada para a coleta de resíduos, deixando o local do evento em condições adequadas;

7.7 A contratada deverá fornecer certificado de destinação de todos os resíduos coletados no prazo de 90 dias após a data da coleta, contendo dados quantitativos e qualitativos dos resíduos (quantidade e descrição dos itens).

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1 A expectativa dos resultados a serem alcançados com o presente chamamento são:

8.1.1 Destinação Ambientalmente adequada dos resíduos eletrônicos: O descarte inadequado de resíduos eletrônicos pode resultar na liberação de substâncias tóxicas, como metais pesados e produtos químicos, no solo e na água, causando danos aos ecossistemas. A destinação adequada evita essa poluição, garantindo que esses materiais sejam reciclados ou eliminados de maneira segura.

- Indicador de medição de Resultado: Somatória em quilos dos resíduos coletados ao longo dos meses.

Rua Regente Feijó nº 18, Centro – Caçapava – SP
CEP: 12.280-034 - Fone: (12) 3652-9229





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

8.1.2 Conscientização da População: A realização do evento de recolhimento do lixo eletrônico tem como propósito sensibilizar a comunidade sobre a importância da destinação correta desses resíduos, incentivando práticas sustentáveis e a economia circular.

- Indicador de medição de resultado: Número aproximado de pessoas que entregam resíduos nos pontos indicados pela Prefeitura.

8.1.3 Fomento à Economia Circular: Ao contratar uma empresa especializada em reciclagem e destinação de resíduos eletrônicos, a Prefeitura está promovendo o desenvolvimento de um setor econômico sustentável, em que os resíduos se tornam insumos para a produção de novos produtos.

- Indicador de medição de resultado: Número de eletrônicos que foram reabilitados e/ou montados com os resíduos coletados.

8.1.4 Otimização de Recursos Financeiros: A contratação sem transição financeira pela Prefeitura minimiza os gastos públicos, garantindo um uso eficiente dos recursos financeiros disponíveis.

Além disso, ao promover a reciclagem dos resíduos coletados, evita-se que esses materiais sejam encaminhados para aterros sanitários, que implicam em custos elevados de disposição final. Assim, há uma economia adicional ao evitar despesas relacionadas ao tratamento e à destinação de resíduos em aterro sanitário.

- Indicador de medição de resultado: Custo aproximado poupado pela Municipalidade com disposição final dos resíduos em aterro.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Serão admitidas a participar deste credenciamento somente as empresas legalmente estabelecidas na forma da Lei Federal nº14.133/21, desde que, cumpram os requisitos previstos neste edital.

9.2. O credenciamento ocorrerá através de sistema eletrônico.

9.3. A ordem para fins de convocação para contratação ocorrerá através de sorteio, conforme regramento descrito em edital.

Rua Regente Feijó nº 18, Centro – Caçapava – SP
CEP: 12.280-034 - Fone: (12) 3652-9229





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

9.4. Caso a empresa seja impossibilitada de realizar coleta ou participação de evento na data e horário estabelecidos, será convocada a próxima empresa na ordem do sorteio.

9.5. Encontram-se impedidos de participar:

- a. Empresas que estejam sob falência, dissolução ou liquidação;
- b. Empresas que tenham pendências financeiras ou contratuais com o Município de Caçapava;

10. DOS DOCUMENTOS

10.1. A validade dos documentos será conferida pela equipe do Departamento de Meio Ambiente e, no caso de invalidade e/ou vencimento de qualquer dos documentos solicitados, a empresa será INABILITADA.

10.2. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade e aqueles documentos que não exibirem em seu texto o prazo de validade, deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses anteriores à data de sua apresentação.

10.3. Na hipótese de inabilitação da proposta na fase documental, poderá ser convocado o segundo e os demais colocados até que se satisfaça o objeto do Edital.

10.4. Os seguintes documentos devem ser apresentados na ocasião do credenciamento, sem prejuízo dos demais documentos exigidos pela municipalidade:

- a. Cadastro no SIGOR;
- b. Licença Ambiental para atividade exercida;
- c. Alvará de Funcionamento;
- d. Alvará de Funcionamento do Corpo de Bombeiros (AVCB/CLCB);
- e. Certidão negativa ou positiva de débitos de Auto de Infração Ambiental.

10.5. Os documentos expedidos pela Internet estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta.

Rua Regente Feijó nº 18, Centro – Caçapava – SP
CEP: 12.280-034 - Fone: (12) 3652-9229





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. Não se aplica, por se tratar de chamamento público para credenciamento de parceiros.

11.2. A pretendida contratação prevista por este edital se dará por chamamento público com fulcro da Lei Federal nº 14.133/21, considerando critérios estabelecidos por edital, e posterior assinatura de termo de contrato.

12. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

12.1. O credenciamento visa estabelecer uma parceria entre a gestão pública municipal e empresas ou entidades interessadas em prestar serviços. Essa parceria tem como objetivo reduzir custos administrativos e minimizar a necessidade de realizar processos licitatórios mais complexos, resultando em economia de tempo e recursos financeiros para a Administração. Vale destacar que a contratação não envolve pagamento direto pela prestação do serviço, que será realizado gratuitamente. A empresa credenciada receberá, como compensação, os valores obtidos com o processamento e a venda dos materiais coletados nos pontos de entrega da prefeitura.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Considerando que a contratação não acarretará custos para a municipalidade, ela não está prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA), razão pela qual não é necessária qualquer adequação orçamentária para sua efetivação.

LÍGIA ZANCO
Diretora de Meio Ambiente
Secretaria de Planejamento Urbano e Meio
Ambiente

ANTONIO POTIGUARA CHAGAS FERREIRA
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Rua Regente Feijó nº 18, Centro – Caçapava – SP
CEP: 12.280-034 - Fone: (12) 3652-9229





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

ANEXO I

MINUTA CONTRATUAL
TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Caçapava e _____, para prestação de serviço de coleta de resíduos eletrônicos, pilhas e baterias em Pontos de Entrega Voluntária (PEV) municipal e em futuros eventos realizados pelo município de Caçapava através da Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente para destinação ambientalmente correta, processamento e manufatura reversa destes resíduos coletados.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e cinco, na Sede da Prefeitura de Caçapava, situada à Rua Capitão Carlos Moura, nº 243 - Centro, presentes, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, inscrita no CNPJ 45.189.305/0001-21, neste ato, representada pelo Sr. ANTONIO POTIGUARA CHAGAS FERREIRA, Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, de ora diante designada CONCEDENTE, e, de outro lado, a pessoa física/jurídica _____, CPF/ CNPJ/ MF sob o nº _____, estabelecida na _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____, estado _____, representada por (nome) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, doravante denominada CREDENCIADA, nos Termos do Processo Administrativo ____/2025 e em decorrência do Edital de Chamamento Público 03/SPUMA/2025, firmam o presente Termo de Credenciamento, sujeitando-se às

Rua Regente Feijó nº 18, Centro – Caçapava – SP
CEP: 12.280-034 - Fone: (12) 3652-9229





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações e cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. O objeto deste termo é o credenciamento para a prestação de serviços de coleta de resíduos eletrônicos, pilhas e baterias nos Pontos de Entrega Voluntária (PEV), definidos pela Prefeitura de Caçapava ou durante futuros eventos realizados, por meio da Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente. O objetivo é assegurar a destinação ambientalmente correta, o processamento e a manufatura reversa dos resíduos coletados.

1.2. Estão incluídos neste termo de credenciamento o pedido de credenciamento e os documentos de habilitação, elaborados e apresentados pela empresa credenciada.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. DA CREDENCIANTE

2.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

2.1.2. Monitorar os trabalhos de todos os credenciados, garantindo o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos.

2.1.3. Fornecer as informações e esclarecimentos solicitados pelo Credenciado, no que se refere ao objeto do presente termo.

2.1.4. Proporcionar as condições necessárias para que o Credenciado possa cumprir as obrigações acordadas.

2.1.5. Comunicar ao Credenciado, por escrito, quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços, solicitando a correção dos serviços que não atendam às especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Rua Regente Feijó nº 18, Centro – Caçapava – SP
CEP: 12.280-034 - Fone: (12) 3652-9229





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

2.2. DA CREDENCIADA

2.2.1. Cumprir rigorosamente todas as determinações e condições previstas no Edital de Chamamento nº 03/2025.

2.2.2. Manter, durante toda a execução do credenciamento, as qualificações e regularidades inicialmente demonstradas, em compatibilidade com as obrigações assumidas no momento da assinatura deste termo.

2.2.3. Manter atualizados seus contatos junto à Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, e estar atenta ao e-mail informado, para o recebimento de comunicados sobre eventuais demandas.

2.2.4. Responder por danos de qualquer natureza que venham a ocorrer com seus empregados ou terceiros, em razão de acidentes ou por ação/omissão, dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem agir em seu nome.

2.2.5. A CREDENCIADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade ativa ou passiva com a Prefeitura Municipal de Caçapava, decorrente das relações com seus empregados e/ou terceiros, independentemente de qualquer fiscalização realizada pela CONCEDENTE.

2.2.6. Em caso de Reclamação Trabalhista contra a CONCEDENTE, oriunda de empregados da CREDENCIADA ou subcontratantes (ainda que não autorizados), estes deverão comparecer espontaneamente em juízo, reconhecendo sua condição de empregador, e substituir a CONCEDENTE no processo até o julgamento final, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação.

2.2.7. Comunicar à Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente todas as ocorrências anormais verificadas durante a execução dos serviços, de forma clara e detalhada.

2.2.8. Designar um responsável técnico para coordenar todas as atividades relacionadas à coleta e destinação dos resíduos, que deverá se reportar ao gestor do processo em caso de dúvidas durante o procedimento de coleta dos materiais.

2.2.9. Comparecer ao local definido para coleta de materiais, na data

Rua Regente Feijó nº 18, Centro – Caçapava – SP
CEP: 12.280-034 - Fone: (12) 3652-9229





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

previamente estabelecida, com antecedência suficiente para garantir que o local esteja pronto para receber os resíduos tanto no PEV quanto em eventos promovidos pela Prefeitura.

2.2.10. No caso de eventos, garantir a presença de equipe técnica e operacional qualificada durante todo o período, para receber, classificar e armazenar adequadamente os resíduos entregues pelos munícipes.

2.2.11. Dispor da estrutura necessária para o armazenamento temporário dos resíduos eletrônicos (para eventos).

2.2.12. Fornecer equipamentos de proteção adequados para a manipulação segura dos resíduos eletrônicos, como luvas, óculos de proteção e recipientes adequados para o armazenamento temporário (para eventos).

2.2.13. Após o término do evento, realizar a limpeza e desmontagem da infraestrutura utilizada para a coleta dos resíduos, deixando o local em condições adequadas.

2.2.14. Fornecer certificado de destinação de todos os resíduos coletados, no prazo de 90 dias após a data do evento. O certificado deverá conter dados quantitativos e qualitativos dos resíduos (quantidade coletada e descrição dos itens).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VIGÊNCIA.

3.1. O credenciamento terá duração de 12 (doze) meses, podendo haver prorrogação a critério da Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

CLÁUSULA QUARTA
DOS VALORES, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

4.1. A parceria será estabelecida em troca da cessão dos resíduos coletados, não gerando ônus para a municipalidade. A contratação estará condicionada à definição da programação dos eventos e solicitações para coleta no PEV quando se atingir a quantidade necessária para sua recolha, conforme a avaliação da Administração

Rua Regente Feijó nº 18, Centro – Caçapava – SP
CEP: 12.280-034 - Fone: (12) 3652-9229





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Pública.

**CLÁUSULA QUINTA
DA RESCISÃO**

5.1. Este Termo poderá ser rescindido nas seguintes situações:

5.1.1 Por descumprimento de qualquer obrigação ou condição nele estabelecida, ou pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que tornem o contrato formal ou materialmente inexecutável.

5.1.2. Mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias, nas hipóteses abaixo, por ato unilateral e escrito da Administração, conforme o que se aplica ao objeto do presente chamamento:

- a) Não cumprimento das cláusulas do credenciamento, especificações ou prazos estabelecidos;
- b) Cumprimento irregular das cláusulas, especificações ou prazos;
- c) Lentidão no cumprimento, levando à impossibilidade de execução do objeto dentro dos prazos estipulados;
- d) Atraso injustificado no início da execução do objeto do credenciamento;
- e) Subcontratação total ou parcial do objeto, associação com terceiros, cessão ou transferência, fusão, cisão ou incorporação, não autorizadas no edital e no termo;
- f) Desatendimento das determinações da autoridade designada para fiscalizar a execução, ou de seus superiores;
- g) Decretação de falência ou instauração de insolvência civil da parte credenciada;
- h) Dissolução da sociedade do credenciado;
- i) Alteração social ou modificação da estrutura ou finalidade do credenciado, que prejudique a execução do objeto do credenciamento;
- j) Razões de interesse público de alta relevância, justificadas e determinadas pelo Sr. Prefeito Municipal, com fundamento no processo administrativo relacionado;
- k) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada, que impeça a execução do objeto do credenciamento.

Rua Regente Feijó nº 18, Centro – Caçapava – SP
CEP: 12.280-034 - Fone: (12) 3652-9229





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

- l) Por acordo amigável entre as partes, formalizado no processo, desde que seja conveniente para a Administração.
- m) Judicialmente, conforme o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA
DAS SANÇÕES

6.1. Em caso de infração às normas legais, ao Edital de Chamamento Público nº 03/2025, ou ao Termo de Credenciamento, ou ainda pela prática de outras irregularidades, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, podendo ser acumuladas conforme a gravidade do caso:

a. Advertência, em caso de infrações contratuais de caráter leve, que não comprometam a integridade da prestação de serviços, a critério da autoridade competente.

b. Descredenciamento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, nos seguintes casos, conforme a gravidade da infração:

b.1. Omissão ou fornecimento de informações falsas no processo de credenciamento, com base neste Edital;

b.2. Recusa injustificada em executar o objeto do credenciamento após o prazo previsto para renúncia;

b.3. Prestação de serviço considerado insatisfatório.

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES E DAS
TOLERÂNCIAS

7.1. Os direitos e as responsabilidades das partes decorrem das cláusulas deste Termo e do regime de direito público a que ele está sujeito, conforme a legislação vigente.

7.2. Caso uma das partes, em benefício da outra, permita, por omissão ou de qualquer outra forma, a inobservância, total ou parcial, das cláusulas e condições deste

Rua Regente Feijó nº 18, Centro – Caçapava – SP
CEP: 12.280-034 - Fone: (12) 3652-9229





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Termo, tal fato não implicará na alteração, desoneração ou prejuízo das cláusulas e condições, que permanecerão em pleno vigor, como se nenhuma tolerância tivesse sido concedida.

**CLÁUSULA OITAVA
DA NOMEAÇÃO**

8.1. Fica designado Departamento de Meio Ambiente, através da Divisão de Controle e Saneamento Ambiental para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do Termo de Credenciamento.

**CLÁUSULA NONA
DO FORO**

9.1. As partes elegem o foro da CONCEDENTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para resolver toda e qualquer questão decorrente deste contrato que não possa ser solucionada de comum acordo entre as partes.

9.2. E, por estarem assim justas e contratadas, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

ANTONIO POTIGUARA CHAGAS FERREIRA
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente
Prefeitura de Caçapava
CONCEDENTE

CRENCIADA

Rua Regente Feijó nº 18, Centro – Caçapava – SP
CEP: 12.280-034 - Fone: (12) 3652-9229

